



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Alcides
20.11.2024

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

Procedimento concursal com vista a constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem, para categoria de enfermeiro em regime de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo)

Ata número um

Ao vinte e nove dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o júri nomeado, por deliberação do Conselho de Administração (CA) em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, para procedimento concursal, para reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem, para categoria de enfermeiro em regime de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo) de acordo com a deliberação do CA datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu às catorze horas e trinta minutos, na sala de sessões da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), estando presentes: _____

Presidente: Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura- Enfermeira Gestora do Centro de Saúde da Sertã da ULSCB-EPE _____

1.º Vogal – Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo - Enfermeira Gestora da Unidade de Dialise da ULSCB-EPE _____

2.º Vogal – Leonel Martins Grencho - Enfermeiro Gestor do Cri Mi-Enf Internamento 1 da ULSCB-EPE _____

O júri decidiu a seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto 1 - Elaboração do aviso de abertura para processo concursal para bolsa de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, conforme documento em anexo na presente ata (ANEXO 1) _____

Ponto 2 – Definição dos critérios de seleção:

- Avaliação curricular- 70%; _____

- Entrevista profissional de seleção – 30% _____

Ponto 3 - Fixação dos parâmetros e grelhas de avaliação curricular (AC), conforme documento em anexo na presente ata. A avaliação curricular, de acordo com o artigo 7.º, da portaria nº 153/2020, de 23 de junho, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Na avaliação Curricular será utilizada a seguinte fórmula: _____

AC = EP + GTC + AFF + AFM + TP + CFL + ADI + POS (70%) _____

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✦ Fax: 272 000257 ✦ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

em que EP= Experiência Profissional, GTC= Grupos de trabalho e Comissões, AFF =Ações de Formação Frequentadas, AFM= Ações Formativas Ministradas, TP= Trabalhos Publicados, CFL=Classificação final da Licenciatura, ADI = Atividades Docentes e Investigação, POS= Participação em Órgãos Sociais. Nas atividades formativas frequentadas, apenas serão consideradas ações de formação frequentadas fora do âmbito académico, enquadradas no domínio da saúde, sistemas informáticos ligados à saúde, ética e comunicação nos últimos cinco anos a contar da data da publicação em Diário da República, do atual procedimento concursal. Nas atividades formativas ministradas, apenas serão consideradas ações formativas no âmbito da saúde, nos últimos cinco anos a contar da data da publicação em Diário da República do atual procedimento concursal. Não são consideradas atividades formativas ministradas no âmbito da formação académica: licenciatura, pós-licenciatura, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Nos trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem, não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciatura, pós-licenciatura, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Nas atividades docentes e/ou Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional, são consideradas atividades de lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos. As atividades descritas no curriculum vitae devem ser devidamente documentadas, não sendo consideradas as que não estejam comprovadas. (ANEXO2)

Ponto 4 - Fixação dos parâmetros e grelhas de avaliação da entrevista profissional de seleção (EPS), A Entrevista profissional de seleção de acordo com o artigo 9.º, da portaria nº 153/2020, de 23 de junho visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiencia profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, decidiu o júri avaliar a motivação profissional, relacionamento interpessoal, conhecimentos sobre a sua área de formação como o REPE, Padrões de Qualidade, e será realizada aos primeiros 30 classificados melhor graduados de acordo com o posicionamento na lista de classificação resultante do primeiro momento de avaliação (AC), conforme documento em anexo à presente ata. Esta entrevista terá a duração prevista de trinta minutos. (ANEXO 3)

Os anexos 1, 2 e 3 fazem parte integrante da presente ata

Ponto 5 – Decisão sobre qual a fórmula de ordenação final dos candidatos. A ordenação final (OF) corresponderá ao resultado em centésimas da média ponderada dos dois métodos de avaliação, de acordo com a seguinte formula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

com os resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção aplicados, em caso de empate serão aplicados de modo sequencial os seguintes critérios de desempate:



1 – Critérios de desempate dos candidatos que se encontrem na situação prevista no artº 29/da Portaria153/2020 de 23 de junho e posteriormente, submetendo a igualdade de critérios do artº29/2 e 3 da mesma portaria; _____

2 - Maior tempo de exercício profissional; _____

3 - Nota mais elevada no Curso de Licenciatura em Enfermagem; _____

4 - Habilitação académica com grau mais elevado; _____

5 - Nº de dias de experiência profissional, exercida na ULSCB,E.P.E; _____

Ponto 6 – Funcionamento do júri – conforme o previsto no artº17 da Portaria nº153/2020, de 23 de junho o júri deliberou que os vogais suplentes, para além da substituição dos membros efetivos nos seus impedimentos, poderão estar presentes nas reuniões e entrevistas de seleção, sem poder de interação com os candidatos e/ou votação, apenas para secretariar o júri. _____

Ponto 7 – Informações complementares – todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução para língua portuguesa devidamente certificada. _____

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e corrigida vai ser assinada.

O Júri:

Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, (Presidente)

Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura

Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo, (1ª Vogal Efetivo)

Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo

Leonel Martins Grencho, (2ª Vogal Efetivo)

Leonel Martins Grencho

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✧ Fax: 272 000257 ✧ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

ANEXO 2



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

1 Exercício Profissional (EP) na área profissional de enfermagem		Valores de 0 a 3
a) Sem experiência profissional	0.00	
b) Experiência profissional na ULSCB, EPE (0,25 pontos por cada ano)	0.25	
c) Experiência Profissional em Instituições (RCC) com parceria com a ULSCB (0,20 pontos por cada ano)	0.2	
d) Outras instituições	0.1	
2- Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (GT)		Valores de 0 a 1,5
a) Sem participação em grupos de trabalho ou comissões	0.0	
b) Com participação em GT/ Comissões (0,25 por cada ano, até um máximo de 6 participações)	0.25	
3) Atividades formativas frequentadas (ABF) na área profissional de enfermagem		Valores de 0 a 1,5
a) Sem atividades formativas frequentadas	0.0	
b) Atividades de formação em serviço (0,05 pontos por cada atividade até ao máximo de 4 FS)	0.05	
c) Atividades formativas frequentadas até 49 horas de formação (0,2 por cada AFF)	0.125	
d) Atividades formativas frequentadas com > de 50 horas (0,2 por cada AFF)	0.15	
e) Pós-graduação na Área da Saúde não integradas em cursos de especialização em Enfermagem (≥ 30 ECTS ou 750 h)	0.25	
f) Pós-licenciatura / Mestrado em Enfermagem/ Doutoramento	1	
4) Atividades formativas ministradas (AFM) após obtenção da Licenciatura em Enfermagem na área profissional a que se candidata		Valores de 0 a 1,5
a) Sem atividades formativas ministradas	0.0	
b) Atividades de formação em serviço ministrada (0,10 ponto por cada atividade)	0.1	
c) Atividades Formativas ministradas em contexto profissional no âmbito da disciplina de Enfermagem	0.25	
5) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional de Enfermagem (SP)		Valores de 0 a 1,5
a) Sem trabalhos publicados e ou comunicados	0.0	
b) Autor de trabalhos publicados (0,50 pontos por cada)	0.5	
c) Coautor de trabalhos publicados (0,25 pontos por cada)	0.25	
d) Autor de comunicações orais em eventos científicos (0,50 pontos por cada)	0.5	
e) Coautor de comunicações orais em eventos científicos (0,25 ponto por cada)	0.25	
f) Autor de posters apresentados em eventos científicos (0,50 pontos por cada)	0.5	
g) Coautor de posters apresentados em eventos científicos (0,25 pontos por cada)	0.25	
6) Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem (CFL)		Valor de 3 a 9
a) De 10 a 13 valores	3	
b) De 14 a 16 valores	6	
c) De 17 a 18 valores	8	
d) De 19 a 20 valores	9	

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✧ Fax: 272 000257 ✧ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

ANEXO 2



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

7) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI)		Valores de 0 a 1
a) Sem atividade docente ou de investigação	0.0	
b) Atividade docente em estabelecimento de ensino oficial por cada 20 h (0,10 pontos)	0.1	
c) Supervisão clínica de estudantes de enfermagem por cada 100 h (0,10 pontos)	0.1	
d) Participação em trabalhos de investigação certificados por entidade idónea, fora do âmbito académico (0,25 pontos por trabalho)	0.25	
8) Participações em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais de enfermagem (POS)		Valores de 0 a 1
a) Sem participação	0.0	
b) Sociedades científicas (0,5 pontos por mandato)	0.5	
c) Associações profissionais (0,5 pontos por mandato)	0.5	
d) Associações sindicais / Ordem dos Enfermeiros (0,5 pontos por mandato)	0.5	

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✧ Fax: 272 000257 ✧ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt